



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **603D889071EE8**, intitulada **DECRETO Nº 0007/2021 - NOVAS MEDIDAS AO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 01/03/2021 21:38 | **Autorização:** 01/03/2021 21:38 | **Circulação:** 02/03/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00179, 02/03/2021 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto Municipal de Santo André/PB, fundamentado na Lei Federal nº 13.979/2020 e na classificação amarela do estado, dispõe sobre medidas administrativas de enfrentamento à COVID-19, mantendo o Plano Novo Normal. Estabelece horários de funcionamento para serviços essenciais e não essenciais, como supermercados (06h às 17h), farmácias (06h às 22h) e academias (até 20h), com protocolos sanitários. Determina o uso obrigatório de máscaras em vias públicas e estabelecimentos, e a disponibilização gratuita de álcool gel 70%. Por 15 dias, proíbe shows, eventos, uso de aparelhos sonoros e acesso a ambientes de entretenimento; bares e restaurantes operam apenas em delivery, com horários específicos. Missas e cultos são permitidos com 30% da capacidade. A fiscalização cabe à Vigilância Sanitária, forças policiais e PROCON, com penalidades que incluem multa de até R\$ 50.000,00, interdição de até 14 dias e cassação de alvará, além de responsabilização criminal. O decreto entra em vigor na data da publicação, revogando o Decreto nº 06/2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=603D889071EE8&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 05:39